A Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária em seu Art. 160, §§ 2º e 3º, e Art. 161, propõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do Exercício Financeiro de 2017, conforme especifica.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito, referente ao Exercício Financeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 299/2021,exarado no processo de prestação de contas nº 295525/18 que tramitou na 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 299/2021, pela REGULARIDADE com RESSALVA das contas de responsabilidade do Senhor Hissam Hussein Dehaini, no processo 295525/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2023 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64667c4b41f57.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de Maio de 2023.

Ricardo Teixeira de Oliveira

Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
19/05/2023 10:36:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
18/05/2023 16:27:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por:
PEDRO FERREIRA DE LIMA
633.689.869-53
19/05/2023 09:35:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a regularização e aprovação de Contas Municipais do exercício de 2017, conforme demonstrado no parecer do processo legislativo, registrado sob nº 295525/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Do referido parecer, mencionado acima, verifica-se que o Gestor do Município sanou a irregularidade apontada na Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2017, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Acórdão de Parecer Prévio, aprovou as contas com ressalvas.

Corroborou com este parecer a Diretoria Financeira desta Câmara Municipal, pela aprovação prévia da prestação de contas com ressalvas.

Por estas razões, e ante a necessidade de regulamentação das Contas Públicas Municipais, é que solicitamos apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Pedro Ferreira de Lima
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Aparecido Ramos Estevão
Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2023 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64667c4b41f57.